ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

A P R O V O,

nos termos da Lei 14.133/2023.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES
ASSUNÇÃO – **CEL PMAP.**
COMANDANTE GERAL DA PMAP

CANCELADO

PROCESSO SIGA Nº 00005/PMAP/2026 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00005/PMAP/2026 – PMAP

MACAPÁ - AP
2026

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. JUSTIFICATIVA 3
3. FINALIDADE PÚBLICA 5
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO 6
5. METODOLOGIA PARA A CONTRATAÇÃO 9
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 10
7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO 11
8. LOCAL, PRAZOS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 13
9. DA GARANTIA 14
10. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO 15
11. DA NOTA DE EMPENHO E DO TERMO DE CONTRATO 15
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 16
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 17
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 19
15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 19
16. IMPACTOS AMBIENTAIS 24
17. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO 25
18. DA VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO 26
19. JUSTIFICATIVA DO PREÇO 27
20 ESTIMATIVA DE CUSTOS 27
21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 27
ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 29
ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE VALORES PRATICADOS 30

CANCELADO

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

PROCESSO SIGA Nº 00005/PMAP/2026 – INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

1. OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de Testes Psicológicos para atender às necessidades da Polícia Militar do Amapá**, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (DSAU/PMAP) quanto ao fornecimento de testes psicológicos padronizados, materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades técnicas desempenhadas pela Divisão Psicossocial. Esses instrumentos constituem ferramentas científicas essenciais para a realização de avaliações psicológicas, permitindo a mensuração objetiva de características cognitivas, emocionais, comportamentais e de personalidade dos policiais militares, subsidiando a emissão de pareceres e laudos técnicos com elevado grau de confiabilidade e validade científica. A necessidade da contratação foi formalmente identificada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e aprofundada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais evidenciam a imprescindibilidade da aquisição para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela equipe de Psicologia da corporação.

2.2 As atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Amapá submetem seus integrantes a condições permanentes de elevado desgaste físico e emocional, decorrentes da atuação em ocorrências de alta complexidade, enfrentamento à criminalidade organizada, atendimento de situações críticas, emprego operacional com risco permanente à vida, além da constante exposição a fatores estressores inerentes à atividade policial militar. Esse contexto torna imprescindível a manutenção de um serviço de avaliação psicológica estruturado, capaz de identificar precocemente fatores de risco relacionados ao adoecimento mental, permitindo intervenções preventivas, acompanhamento especializado e adoção de medidas administrativas voltadas à preservação da saúde ocupacional dos militares estaduais.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

2.3 Os testes psicológicos objeto desta contratação são empregados em diversas atividades institucionais, dentre as quais se destacam as avaliações periódicas de saúde mental, processos de readaptação funcional, perícias administrativas, emissão de pareceres técnicos, avaliações para porte e uso de arma de fogo, processos seletivos internos, análises de aptidão psicológica para o exercício de funções específicas e acompanhamento psicossocial de policiais militares. A utilização desses instrumentos possibilita que as decisões administrativas relacionadas à gestão de pessoal sejam fundamentadas em critérios técnicos e científicos, reduzindo subjetividades e conferindo maior segurança jurídica aos atos administrativos praticados pela Administração Militar.

2.4 A ausência desses instrumentos comprometeria significativamente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Divisão Psicossocial, dificultando a realização de avaliações psicológicas em conformidade com os parâmetros científicos exigidos pela profissão. Além disso, inviabilizaria a emissão de laudos e pareceres técnicos adequadamente fundamentados, podendo ocasionar prejuízos à gestão de recursos humanos da Corporação, à segurança institucional e, sobretudo, à proteção da saúde mental dos policiais militares. O próprio Estudo Técnico Preliminar registra que a insuficiência desses materiais fragiliza os atendimentos psicológicos e pode resultar em decisões administrativas desprovidas de fundamentação técnica adequada.

2.5 Sob o aspecto normativo, destaca-se que os testes psicológicos constituem instrumentos de uso privativo de profissionais da Psicologia, estando sua utilização condicionada às normas expedidas pelo Conselho Federal de Psicologia. Somente podem ser empregados instrumentos que possuam parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), garantindo que apresentem evidências de validade, precisão e atualização científica compatíveis com os padrões técnicos exigidos para a prática profissional. Dessa forma, a Administração Pública deve assegurar que os materiais adquiridos sejam originais, regularmente comercializados e provenientes de fornecedores autorizados, preservando a legalidade das avaliações realizadas e evitando riscos de responsabilização ética e administrativa dos profissionais envolvidos.

2.6 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui diretamente para a valorização do efetivo policial militar, para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ocupacional e para o fortalecimento das políticas institucionais de prevenção ao adoecimento

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

mental. Ao proporcionar condições adequadas para a realização de avaliações psicológicas periódicas e tecnicamente qualificadas, a Administração reduz afastamentos por transtornos psicológicos, melhora a capacidade operacional da Corporação, fortalece a tomada de decisões relacionadas à gestão de pessoal e promove maior eficiência na prestação do serviço público de segurança à sociedade amapaense.

2.7 Por fim, a contratação encontra respaldo no planejamento institucional da Polícia Militar do Estado do Amapá e possui disponibilidade orçamentária decorrente de recursos oriundos de **emenda parlamentar** destinados ao Centro de Saúde da PMAP, vinculados à ação de Manutenção Administrativa e classificados na natureza de despesa **Material de Consumo**, circunstância que evidencia sua viabilidade técnica, administrativa e orçamentária, bem como sua aderência aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, do planejamento e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FINALIDADE PÚBLICA

3.1 A presente contratação possui como finalidade pública assegurar os meios materiais indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pela Divisão Psicossocial da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (DSAU/PMAP), mediante o fornecimento de testes psicológicos padronizados, cientificamente validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP). A disponibilização desses instrumentos permitirá a realização de avaliações psicológicas com elevado padrão técnico, garantindo suporte especializado às decisões administrativas relacionadas à saúde ocupacional, à gestão de pessoal e ao acompanhamento biopsicossocial dos policiais militares.

3.2 Sob a perspectiva da Administração Pública, a finalidade da contratação consiste em proporcionar maior segurança técnica às decisões institucionais decorrentes das avaliações psicológicas realizadas no âmbito da PMAP, conferindo maior confiabilidade à emissão de laudos, pareceres e manifestações técnicas utilizados em processos administrativos, avaliações de aptidão psicológica, readaptações funcionais, perícias administrativas, acompanhamento de servidores e demais procedimentos relacionados à gestão de pessoas. Dessa forma, fortalece-se a observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da motivação, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

3.3 Por fim, a presente contratação atende ao interesse público primário ao contribuir para o fortalecimento da política institucional de saúde ocupacional da Polícia Militar do Estado do Amapá, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da segurança pública, reduzindo afastamentos decorrentes de transtornos psicológicos, aumentando a eficiência operacional da Corporação e, por consequência, proporcionando reflexos positivos na qualidade dos serviços de segurança pública disponibilizados à sociedade amapaense. Dessa forma, a aquisição dos testes psicológicos transcende o interesse meramente administrativo, constituindo instrumento de efetivação das políticas públicas de valorização do policial militar, de proteção à saúde do servidor e de aperfeiçoamento da prestação do serviço público essencial de segurança pública.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

4.1 O objeto da presente contratação compreende o fornecimento de testes psicológicos padronizados, respectivos kits, protocolos, blocos de aplicação, folhas de respostas, livros de exercícios e demais materiais técnicos correlatos, destinados ao uso exclusivo dos profissionais da Divisão Psicossocial da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (DSAU/PMAP). Todos os materiais deverão ser novos, originais, acondicionados em embalagem adequada, livres de quaisquer defeitos de fabricação ou avarias.

4.2 As quantidades foram definidas pela Divisão Psicossocial da Diretoria de Saúde da PMAP com base na estimativa de consumo institucional e nas necessidades operacionais identificadas durante o planejamento da contratação, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4.3 Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo de materiais do SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo.

4.4 Os itens deverão ser entregues em embalagens onde constem as seguintes informações: indicação do fabricante, editora, data de fabricação.

4.5 Os objetos deverão atender às seguintes especificações e quantidades:

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD
01	00050236	Teste - Tipo: NEO PIR / NEO FFI R - Inventário de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	Teste - Tipo: NEO PIR / NEO FFI R - Inventário de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: kit completo. Bloco com 25 folhas.	1 - BI	08
02	00027033	BLOCO AVULSO - Tipo: respostas do NEO PI-R; Quantidade de folhas: 25 folhas.	BLOCO AVULSO - Tipo: respostas do NEO PI-R; Quantidade de folhas: 25 folhas.	1 - BI	40
03	00031528	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38 kit Coleção completa.	TESTE PSICOLÓGICO - Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38 - kit Coleção completa.	KIT	06
04	00050237	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38- Livro de Exercício Vol. 2 - Unidade.	TESTE PSICOLÓGICO - Tipo: G38 -Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38- Livro de Exercício Vol. 2 - Unidade	UND	250
05	00050238	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: Livro de aplicação.	TESTE PSICOLÓGICO - Tipo: G38 -Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: Livro de aplicação. Bloco de aplicação com 25 folhas – volume 3	1 - BI	30
06	00050239	Teste - Tipo: Event - escala de vulnerabilidade ao estresse no trabalho; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	Teste - Tipo: Event - escala de vulnerabilidade ao estresse no trabalho; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	KIT	03
07	00050240	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: Event; Requisito: livro de aplicação vol. 2.	TESTE PSICOLÓGICO - Tipo: Event; Requisito:	1 - BI	20

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

			livro de aplicação vol. 2. Bloco com 25 folhas		
08	00050241	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: Event; Requisito: Livro de aplicação e perfil vol. 3	TESTE PSICOLÓGICO - Tipo: Event; Requisito: Livro de aplicação e perfil vol. 3. Bloco com 25 folhas	1- BI	20
09	00050242	Teste – Tipo: NEO PI R/NEO FFI R-Inventário de personalidade; Uso: psicológico; Requisito: NEO PI-R, Livro de Exercício Volume 2	Livro de Exercício I Volume 2	UND	200
10	00050243	Teste – Tipo: AC-15 – atenção concentrada; Uso: psicológico; Requisito: bloco de aplicação.	AC-15 – Teste de atenção concentrada.	Blocos	20
11	00050244	Teste – Tipo: AC-15 - atenção concentrada; Uso: psicológico; Requisito: Kit completo.	Kit completo	UND	05
12	00050245	Teste – Tipo: TEADI	Bloco com 25 folhas	Blocos	40
13	00050246	Teste – TEACO	Bloco com 25 folhas	Blocos	80
14	00050247	Teste – TEALT	Bloco com 25 folhas	Blocos	40

4.6 - Justificativa quanto à composição das coleções de testes psicológicos e ao atendimento integral da demanda:

4.6.1 A relação de testes psicológicos apresentada na Carta de Exclusividade da empresa deve ser compreendida considerando a forma de comercialização e disponibilização das obras, uma vez que os instrumentos nela relacionados estão organizados em **coleções**, e não necessariamente disponibilizados como obras ou produtos isolados.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

4.6.2 Conforme consta na documentação apresentada pela empresa, as obras estão estruturadas nas seguintes coleções:

1. Coleção NEO PI-R e NEO-FFI-R – ISBN nº 978-85-7585-326-9;
2. Coleção Event – ISBN nº 978-85-7585-517-1;
3. Coleção AC-15 – ISBN nº 978-85-7585-499-0;
4. Coleção TEACO-2 – ISBN nº 978-65-5374-010-5;
5. Coleção TEADI-2 e TEALT-2 – ISBN nº 978-65-5374-020-4;
6. Coleção G-38 – ISBN nº 978-85-7585-344-3.

4.6.3 Nesse sentido, os testes psicológicos destacados na demanda desta contratação encontram-se contemplados nas respectivas coleções constantes da Carta de Exclusividade. Assim, embora na descrição da demanda sejam mencionados especificamente determinados testes, estes integram as coleções correspondentes, de modo que a aquisição da coleção contempla os instrumentos necessários ao atendimento integral das necessidades identificadas pela Polícia Militar do Amapá.

4.6.4 Ressalta-se, portanto, que a referência aos testes de interesse da Administração não caracteriza uma contratação de instrumentos distintos ou estranhos àqueles constantes da Carta de Exclusividade. Ao contrário, os testes demandados estão inseridos nas próprias coleções apresentadas pela empresa, sendo a contratação da coleção o meio necessário para disponibilizar os instrumentos que compõem a demanda.

4.6.5 Assim, conclui-se que as coleções relacionadas na Carta de Exclusividade contemplam integralmente os testes psicológicos previstos na presente demanda, não havendo incompatibilidade entre a relação de instrumentos solicitada e a forma de apresentação/comercialização indicada pela empresa.

5. METODOLOGIA PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A aquisição do objeto se dará mediante processo de **Inexigibilidade Licitatória**, em conformidade com o artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por se tratar de produto de representação comercial exclusiva, sendo devidamente atestada a sua exclusividade, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, diante a inviabilidade de competição de outro representante.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A aquisição do objeto será realizada por meio de **contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente. A adoção desse procedimento decorre da inviabilidade de competição, considerando que os testes psicológicos objeto da contratação constituem instrumentos técnicos protegidos por direitos autorais, produzidos por editoras especializadas e comercializados por distribuidores ou representantes oficialmente autorizados, circunstância que restringe sua aquisição aos canais de comercialização legitimamente credenciados.

6.2 A contratação compreenderá o fornecimento integral dos testes psicológicos, kits, protocolos, livros de aplicação, livros de exercícios, folhas de respostas, blocos e demais materiais correlatos especificados neste Termo de Referência, observando rigorosamente as quantidades e especificações técnicas definidas pela Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme levantamento realizado durante a fase de planejamento da contratação.

6.3 A aquisição ocorrerá em **entrega única**, **mediante emissão da Nota de Empenho** ou instrumento equivalente, não havendo fornecimento parcelado ou continuado, uma vez que o quantitativo foi previamente dimensionado para atender às necessidades institucionais da Divisão Psicossocial da DSAU/PMAP. Essa metodologia proporciona maior eficiência administrativa, simplifica o acompanhamento da execução contratual, reduz custos operacionais e assegura a disponibilidade imediata dos instrumentos psicológicos necessários à continuidade dos serviços especializados prestados pela corporação.

6.4 Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, originais, completos, acondicionados em embalagens adequadas e correspondentes às versões oficialmente comercializadas pelos respectivos fabricantes ou editoras. Não serão admitidos produtos usados, recondicionados, reproduzidos, adulterados, incompatíveis com as especificações técnicas ou que não possuam origem comprovadamente regular.

6.5 A contratada deverá assegurar que todos os testes psicológicos fornecidos possuam parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), quando aplicável, e atendam

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

às normas expedidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), garantindo sua utilização regular pelos profissionais legalmente habilitados.

6.6 A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, que realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos contratados, a integridade física dos produtos e a documentação que os acompanha. O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação de que todos os materiais atendem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7 A metodologia adotada busca assegurar a eficiência da contratação, a continuidade dos serviços de avaliação psicológica desenvolvidos pela Polícia Militar do Estado do Amapá e a observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade e do interesse público, garantindo que a Administração receba materiais autênticos, tecnicamente adequados e aptos a atender às finalidades institucionais para as quais foram adquiridos.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Durante o fornecimento do objeto deste Termo será exigido que a empresa se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação para contratação com a administração pública. De acordo com os artigos 66 a 69 da Lei nº 14.133/2021, referentes às regularidades Jurídicas, Técnicas, Perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT) e Econômico – Financeiro.

7.2 Para ser considerada habilitada, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, apta a comprovar a sua capacidade de cumprir com as obrigações do contrato:

7.3 **Quanto à habilitação jurídica:**

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II. O objeto social da empresa deverá ser pertinente e compatível com o objeto desta contratação.

7.4 **Quanto à habilitação fiscal:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

II. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União;

IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.5 **Quanto à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:**

I. A empresa deverá comprovar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou cópias de contratos anteriores, que já executou serviço compatível em características com o objeto desta licitação, conforme requisito de experiência previsto no ETP e neste Termo de Referência.

7.6 **Quanto à habilitação econômico-financeira:**

I. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

III. A empresa deverá apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

IV. Por fim, exige-se a declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.7 Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 69, que trata da habilitação econômico-financeira, e, de forma específica, ao seu § 6º, o qual estabelece que "os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos", fica estabelecido que a exigência prevista no item 7.6, I., deste Termo de Referência deverá se restringir exclusivamente ao último exercício social, quando a licitante se enquadrar nessa condição.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

8. LOCAL, PRAZOS, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 A empresa deverá entregar o objeto deste Termo de Referência em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Em caso de descumprimento deste prazo, a Empresa ficará sujeita a aplicação das sanções previstas em lei.

8.2 O recebimento do objeto ficará a cargo do servidor(es) com conhecimentos técnicos e designado(s) para esse fim, representando a PMAP.

8.3 A empresa deverá fazer a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, **Almoxarifado/Diretoria de Logística - Quartel do Comando Geral da PMAP, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beirol, Macapá, Amapá, CEP: 68.902 – 030. (A cotação da empresa ETHOS STORE contempla a entrega dos testes no porto de Santana-AP para retirada).**

8.4 O objeto deverá ser entregue acompanhado das respectivas Notas Fiscais, **em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 13h**, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como: frete e seguros.

8.5 Em conformidade com o artigo 140 da lei 14.133/21, inc. II, alíneas “a” e “b”, o objeto será recebido da seguinte forma:

a. **Provisoriamente**: De forma sumária, pelo(s) servidor(es) designado(s), para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades mediante Termo de controle de entrada, com vistas a se prover a guarda do objeto até a posterior verificação de sua conformidade conforme as especificações exigidas pela Administração;
b. **Definitivamente:** Mediante Termo detalhado de Recebimento, formalizado por servidor (es) ou comissão estabelecida pela PMAP, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e sua consequente aceitação.

8.6 O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo.

8.7 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações dos objetos e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência, e/ou na Nota de Empenho emitida para a despesa.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

8.8 O servidor (es) ou Comissão estabelecida pela PMAP rejeitará o objeto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes neste Termo, restando à

8.9 Empresa a obrigatoriedade da imediata substituição, sem ônus para a contratante e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.

8.10 A Empresa fica obrigada a substituir o objeto recusado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

8.11 Considerar-se-á como data efetiva de entrega, aquela aposta no Termo emitido pela Comissão de Recebimento de Material, que será expedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a verificação de conformidade e aceitação do objeto.

8.12 O caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

8.13 O recebimento do objeto, seja provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional da empresa contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

8.14 Para entrega definitiva será exigida a presença de um representante da empresa, não sendo admitida entrega via correios.

8.15 Os bens serão recusados nos seguintes casos:

a. Quando entregue com especificações diferentes das solicitadas;
b. Quando apresentar qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações;

9.2 Todos os objetos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de matéria-prima e/ou fabricação, se o vício é oculto, é somente a partir da descoberta que correm os prazos de 30 (trinta) ou 90 (noventa) dias da garantia legal (art. 26, II, § 3º, do CDC), a contar do recebimento definitivo no Termo emitido pela comissão designada;

9.3 No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos objetos fornecidos deverão ser prontamente substituídos pela contratada por novos e originais, sem ônus para a contratante;

9.4 Para efeitos legais, o prazo de garantia estará condicionado à verificação por parte da

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

empresa de como foi realizado o acondicionamento do objeto recebido definitivamente pela comissão da PMAP.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) com conhecimentos técnicos e designado(s) para esse fim, representando a PMAP, que deverá observar os procedimentos descritos nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações para acompanhar e fiscalizar o objeto.

10.2 O servidor (es) designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 Para o recebimento definitivo do objeto será instaurada uma Comissão que realizará a lavratura do Termo, conforme disposto no item 8.

11. DA NOTA DE EMPENHO E DO TERMO DE CONTRATO

11.1 O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no Art.95 inciso I e II, da Lei nº 14.133/21, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

11.2 Após homologado o processo pela Central de Licitações do Estado e Ratificado o ato pelo Comandante Geral da PMAP, o setor competente expedirá a Nota de Empenho respectiva ao objeto a ser adquirido.

11.3 A administração da PMAP convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, bem como a cópia do Termo de Referência com todas as descrições atinentes ao objeto, e a previsão de suas obrigações e direitos, sob pena de decair o direito ao fornecimento.

11.4 A recusa em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a empresa à aplicação das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

11.5 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMAP;

11.6 Ao receber a nota de empenho, a contratada obriga-se a atender o objeto em conformidade com as especificações e condições contidas neste termo de contrato, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste presente instrumento.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O PAGAMENTO será efetuado por meio da Diretoria Orçamentária e Financeira (DOF) da PMAP, após o regular fornecimento dos equipamentos, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

12.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da Contratada da Nota Fiscal/Fatura e/ou Boleto referente ao objeto regularmente entregue, acompanhado dos documentos de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Administração Contratante, para sua devida certificação pelo fiscal designado, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 6º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011.

12.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de transferência bancária, na entidade bancária indicada por esta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.4 O PAGAMENTO será efetuado após entregue e aceito definitivamente a totalidade do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros;
Deverá ser emitida(s) Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) a cada etapa execução do serviço;

12.5 A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da Contratada.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

12.7 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual (= 6%);
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a entrega do objeto deste Termo em prazo não superior a **30 (trinta) dias consecutivos**. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas neste Termo.

13.2 Fornecer o objeto no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

13.3 Responsabilizar-se pelo perfeito estado do objeto até a entrega definitiva.

13.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.5 Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.6 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração.

13.7 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

13.8 Assegurar à comissão estabelecida pela PMAP o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo.

13.9 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer objetos recusados pela comissão estabelecida pela PMAP, nos termos deste Termo de Referência.

13.10 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.

13.11 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a PMAP ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando do fornecimento do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.12 Comunicar à comissão estabelecida pela PMAP qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.13 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

13.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele.

13.15 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

13.16 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo de Inexigibilidade Licitatória.

13.17 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PMAP e nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMAP.

13.18 A Empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste Termo de Referência.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

13.19 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Termo, salvo se houver anuência da Administração.

13.20 A contratada deverá cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Deverá proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido dentro do cronograma de liberação do financeiro pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP) em até 30 (trinta) dias.

14.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas.

14.3 Permitir livre acesso dos empregados da Empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido.

14.4 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo.

14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa, relacionados com o fornecimento do objeto.

14.6 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas ocorridas, relacionadas ao fornecimento do objeto.

14.7 Solicitar a substituição do objeto que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

14.8 Supervisionar a entrega do objeto e atestar a(s) nota(s) fiscal (is)/fatura(s) correspondente(s).

14.9 Indicar servidor(es) ou comissão de recebimento, a fim de conferir se o objeto fornecido está em consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no Art. 155, incisos I ao XII, da Lei 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 De acordo com o art. 156, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

15.4 A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5 A sanção Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 Lei 14.133/2021.

15.6 A sanção de Impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.7 A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.8 A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

15.9 As sanções previstas nos incisos Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

15.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.11 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.12 Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.13 A aplicação das sanções previstas nos incisos Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.14 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

15.15 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

15.16 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

15.17 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

CANCELADO

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

15.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.20 Os órgãos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

15.21 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

15.22 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

15.23 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.24 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II. Pagamento da multa;
III. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.25 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A contratação observará a Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão n° 01, de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da aquisição de bens, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;

16.2 Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de Testes Psicológicos, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, estando principalmente relacionados ao consumo de papel e outros materiais utilizados na fabricação dos instrumentos, bem como às embalagens empregadas para seu acondicionamento e transporte.

16.3 Nesse sentido, deverão ser observadas, quando aplicáveis e tecnicamente viáveis, práticas de sustentabilidade ambiental, tais como:

16.3.1 Priorização de materiais produzidos com uso racional de recursos naturais, observadas as características e especificações técnicas necessárias à preservação da qualidade e validade dos instrumentos psicológicos;

16.3.2 Redução do uso de materiais e embalagens desnecessárias, sempre que isso não comprometer a integridade, conservação e segurança dos produtos;

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

16.3.3 Utilização de embalagens constituídas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reciclados, quando disponíveis no mercado e compatíveis com a adequada proteção dos produtos;

16.3.4 Adoção de medidas para evitar desperdícios de papel e demais insumos utilizados na produção dos materiais que compõem os testes psicológicos;

16.3.5 Destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados em decorrência do fornecimento, observada a legislação ambiental vigente; e

16.3.6 Sempre que disponibilizadas pelo fabricante e compatíveis com o objeto, utilização de versões ou materiais em formato digital, reduzindo-se o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.

16.4 As exigências de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma compatível com a natureza do objeto, sem prejuízo das normas técnicas e profissionais aplicáveis aos instrumentos de avaliação psicológica, especialmente quanto à necessidade de preservação de suas características, padronização, segurança, validade e integridade.

16.5 Dessa forma, busca-se conciliar a aquisição dos instrumentos necessários ao atendimento da demanda institucional com a adoção de práticas que contribuam para a redução do consumo de recursos naturais, minimização da geração de resíduos e prevenção de impactos ambientais, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e viabilidade técnica e econômica.

17. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

17.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 72, Inciso VI da Lei 14.133/2021, a Administração deve apresentar as razões que levaram a escolha do fornecedor a ser contratado e a formalização do presente Termo de Referência.

17.2 A escolha da empresa **MP COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA (ETHOS STORE)** fundamenta-se na inviabilidade de competição verificada para o fornecimento dos testes psicológicos objeto da presente contratação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

17.3 Os testes psicológicos constantes deste Termo de Referência são instrumentos técnicos de uso privativo de psicólogos, desenvolvidos por editoras especializadas e protegidos por direitos autorais e de propriedade intelectual. Sua comercialização é realizada exclusivamente por canais autorizados pelas respectivas editoras, não sendo possível à Administração adquiri-los de fornecedores que não possuam autorização expressa para sua distribuição, sob pena de adquirir materiais sem garantia de autenticidade, atualização técnica ou conformidade com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).

17.4 A escolha da empresa também observa os princípios da eficiência, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público, assegurando que os testes psicológicos sejam adquiridos por meio de canal oficial de distribuição, preservando sua autenticidade, integridade técnica, atualização metodológica e conformidade com as exigências do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) e das normas do Conselho Federal de Psicologia.

17.5 Dessa forma, a escolha da empresa **MP COMÉRCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA (ETHOS STORE)** encontra respaldo na documentação constante dos autos, na demonstração da inviabilidade de competição e nas disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a solução mais adequada para atender ao interesse público e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Divisão Psicossocial da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá.

17.6 Portanto, como se trata de fornecedora exclusiva com certidão de exclusividade devidamente juntada, é inviável a competição com outras empresas e justificada está a inexigibilidade licitatória.

18. DA VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

18.1 Em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e do interesse público, bem como ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá restringir-se exclusivamente à aquisição de bens classificados como de qualidade comum ou superior necessária ao atendimento da finalidade pública, sendo vedada a aquisição de bens de luxo.

18.2 Para os fins deste Termo de Referência, consideram-se bens de luxo aqueles que apresentam características de ostentação, requinte, exclusividade, sofisticação excessiva ou

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

atributos supérfluos que extrapolem as necessidades da Administração Pública, ocasionando despesas incompatíveis com a finalidade institucional da contratação.

18.3 Os testes psicológicos e materiais técnicos objeto desta contratação não se enquadram na categoria de bens de luxo, por constituírem instrumentos científicos de uso profissional, regulamentados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), indispensáveis à realização de avaliações psicológicas no âmbito da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá. A eventual existência de marcas, editoras ou fabricantes específicos decorre de requisitos técnicos, metodológicos e científicos inerentes aos instrumentos psicológicos, não representando preferência por características de luxo, mas sim exigência decorrente da padronização técnica, da validade científica e da conformidade com as normas profissionais aplicáveis.

18.4 Dessa forma, resta evidenciado que a presente contratação atende às disposições do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem natureza estritamente técnica e funcional, sendo indispensáveis ao atendimento da necessidade pública que motivou a contratação, inexistindo qualquer característica que permita sua classificação como bens de luxo.

19. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

19.1 Conforme previsto no Art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/21, o preço apresentado pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA (ETHOS STORE), justifica-se em razão de sua compatibilidade com o estimado pela Instituição e com o praticado junto outras empresas, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos, observando-se a razoabilidade do preço ofertado e a vantagem da aquisição para Administração pública.

20 ESTIMATIVA DE CUSTOS

20.1 A estimativa de custos com a aquisição do presente objeto é de **R$ 65.089,09 (sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais e nove centavos) ,** conforme Planilha Orçamentária (ANEXO I) e Planilha de Comprovação de Valor Praticado (ANEXO II).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 Recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Centro de Saúde, vinculados à ação de Manutenção Administrativa – PMAP, natureza de despesa Material de Consumo.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

21.2 A despesa decorrente desta aquisição se dará mediante a emissão de nota de empenho ordinário, na classificação abaixo:

I. **Unidade Gestora**: 34101 - PMAP;
II. **Unidade Orçamentária**: 340101 - PMAP;
III. **Modalidade de empenho:** Global;
IV. **Ação:** 2277 - Manutenção Administrativa da PM/AP;
V. **Fonte**: 500
VI. **Natureza de Despesa**: 339030 – Material de Consumo.
VII. **Código da Emenda:** 10575

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

Elaborado por:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
JOICE BARBOSA DA **SILVA** – **CB QPPMC**
Auxiliar da Divisão de Projetos de Aquisição da Diretoria Administrativa da PMAP

Revisado por:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – **1º TEN QOE**
Auxiliar da Divisão de Projetos Documentais da Diretoria Administrativa da PMAP

Autorizado por:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
FLÁVIA TABOSA LIMA – **MAJ QOEM-PM**
Diretora da Diretoria Administrativa da PMAP

APROVO:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES ASSUNÇÃO - **CEL QOEM-PM**
Comandante Geral da PMAP

CANCELADO

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	VALOR UND R$	VALOR TOTAL R$
1	Teste - Tipo: NEO PIR / NEO FFI R - Inventário de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	1 - BI	08	656,70	5.253,60
2	BLOCO AVULSO - Tipo: respostas do NEO PI-R; Quantidade de folhas: 25 folhas.	1 - BI	40	66,00	2.640,00
3	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38 kit Coleção completa.	KIT	06	329,54	1.977,24
4	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38- Livro de Exercício Vol. 2 - Unidade.	UND	250	94,50	23.625,00
5	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: Livro de aplicação.	1 - BI	30	40,70	1.221,00
6	Teste - Tipo: Event - escala de vulnerabilidade ao estresse no trabalho; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	KIT	03	384,30	1.152,90
7	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: Event; Requisito: livro de aplicação vol. 2.	1 - BI	20	60,50	1.210,00
8	TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: Event; Requisito: Livro de aplicação e perfil vol. 3	1 - BI	20	44,00	880,00
9	Teste – Tipo: NEO PI R/NEO FFI R-Inventário de personalidade; Uso: psicológico; Requisito: NEO PI-R, Livro de Exercício Volume 2	UND	200	37,30	7.460,00
10	Teste – Tipo: AC-15 – atenção concentrada; Uso: psicológico; Requisito: bloco de aplicação.	Blocos	20	412,50	8.250,00
11	Teste – Tipo: AC-15 - atenção concentrada; Uso: psicológico; Requisito: Kit completo.	UND	05	616,67	3.083,35
12	Teste – Tipo: TEADI	Blocos	40	39,60	1.584,00
13	Teste – TEACO	Blocos	80	39,60	3.168,00
14	Teste – TEALT	Blocos	40	39,60	1.584,00
15	FRETE	-	01	2.000,00	2.000,00
TOTAL (R$)					**65.089,09**

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE VALORES PRATICADOS

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 01	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)	VALOR UNITÁRIO APRESENTADO (R$)
	I	
Teste - Tipo: NEO PIR / NEO FFI R - Inventário de Personalidade; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	656,70	**656,70**
I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.020. Série 001. Emissão 24/06/2026 14:16:13. Protocolo de Autorização 215260034430310 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.		

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 02	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR UNITÁRIO APRESENTADO (R$)
	I	II	III	
BLOCO AVULSO - Tipo: respostas do NEO PI-R; Quantidade de folhas: 25 folhas.	66,00	66,00	66,00	**66,00**
I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.020. Série 001. Emissão 24/06/2026 14:16:13. Protocolo de Autorização 215260034430310 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82. II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.118. Série 001. Emissão 24/07/2026 10:08:27. Protocolo de Autorização 215260040753118 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82. III – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.173. Série: 001. Emissão 07/08/2026 17:49:10. Protocolo de Autorização 215260043870214 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.				

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 03	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR APRESENTADO (R$)
	I	II	III	
TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38 kit Coleção completa.	329,54	329,54	329,54	**329,54**

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.011.758. Série 001. Emissão 16/04/2026 13:48:34. Protocolo de Autorização 215260020209758 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.034. Série 001. Emissão 02/07/2026 09:11:47. Protocolo de Autorização 215260036183871 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

III – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.171. Série: 001. Emissão 07/08/2026 14:23:18. Protocolo de Autorização 215260043784566 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 04	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR APRESENTADO (R$)
	I	II	III	
TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: G38- Livro de Exercício Vol. 2 - Unidade.	93,50	93,50	93,50	**94,50**

I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.011.758. Série 001. Emissão 16/04/2026 13:48:34. Protocolo de Autorização 215260020209758 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.034. Série 001. Emissão 02/07/2026 09:11:47. Protocolo de Autorização 215260036183871 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

III – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.171. Série: 001. Emissão 07/08/2026 14:23:18. Protocolo de Autorização 215260043784566 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 05	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR APRESENTADO (R$)
	I	II	III	
TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: G38 - Teste Não Verbal Inteligência; Requisito: Livro de aplicação.	40,70	40,70	40,70	**40,70**

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

I – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.171. Série: 001. Emissão 07/08/2026 14:23:18. Protocolo de Autorização 215260043784566 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.034. Série 001. Emissão 02/07/2026 09:11:47. Protocolo de Autorização 215260036183871 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

III – Nota fiscal NFC-e nº. 000.011.758. Série 001. Emissão 16/04/2026 13:48:34. Protocolo de Autorização 215260020209758 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 06	**COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)**	**VALOR APRESENTADO (R$)**
	I	
Teste - Tipo: Event - escala de vulnerabilidade ao estresse no trabalho; Uso: psicológico; Requisito: kit completo.	384,30	**384,30**
I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.178. Série 001. Emissão 10/08/2026 17:22:19. Protocolo de Autorização 215260044266017 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.		

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 07	**COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)**		**VALOR APRESENTADO (R$)**
	I	**II**	
TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: Event; Requisito: livro de aplicação vol. 2.	60,50	60,50	**60,50**
I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.158. Série 001. Emissão 04/08/2026 14:57:25. Protocolo de Autorização 215260043019312 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.			
II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.178. Série 001. Emissão 10/08/2026 17:22:19. Protocolo de Autorização 215260044266017 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82			

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 08	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)	VALOR APRESENTADO (R$)
	I	
TESTE PSICOLÓGICO -Tipo: Event; Requisito: Livro de aplicação e perfil vol. 3	44,00	**44,00**
I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.178. Série 001. Emissão 10/08/2026 17:22:19. Protocolo de Autorização 215260044266017 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82		

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 09	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)	VALOR APRESENTADO (R$)
	I	
Teste – Tipo: NEO PI R/NEO FFI R-Inventário de personalidade; Uso: psicológico; Requisito: NEO PI-R, Livro de Exercício Volume 2	36,30	**37,30**
I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.020. Série 001. Emissão 24/06/2026 14:16:13. Protocolo de Autorização 215260034430310 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.		

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 10	VALOR APRESENTADO (R$)
Teste – Tipo: AC-15 – atenção concentrada; Uso: psicológico; Requisito: bloco de aplicação.	**412,50**

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 11	VALOR APRESENTADO (R$)
Teste – Tipo: AC-15 - atenção concentrada; Uso: psicológico; Requisito: Kit completo.	**616,67**

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 12	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR APRESENTADO (R$)
	I	II	III	
Teste – Tipo: TEADI	39,60	39,60	39,60	**39,60**

I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.011.848. Série 001. Emissão 12/05/2026 14:53:32. Protocolo de Autorização 215260025358664 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.158. Série 001. Emissão 04/08/2026 14:57:25. Protocolo de Autorização 215260043019312 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

III – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.190. Série: 001. Emissão 13/08/2026 14:56:52. Protocolo de Autorização 215260044981930 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 13	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR APRESENTADO (R$)
	I	II	III	
Teste – TEACO	39,60	39,60	39,60	**39,60**

I – Nota fiscal NFC-e nº. 000,012,193. Série 001. Emissão 14/08/2026 15:13:50. Protocolo de Autorização 215260045236360 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

II – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.190. Série: 001. Emissão 13/08/2026 14:56:52. Protocolo de Autorização 215260044981930 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

III –Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.158. Série 001. Emissão 04/08/2026 14:57:25. Protocolo de Autorização 215260043019312 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO ITEM 14	COMPROVAÇÃO DO VALOR (R$)			VALOR APRESENTADO (R$)
	I	II	III	

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

Teste – TEALT	39,60	39,60	39,60	**39,60**

I – Nota fiscal NFC-e nº. 000.011.848. Série 001. Emissão 12/05/2026 14:53:32. Protocolo de Autorização 215260025358664 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

II – Nota fiscal NFC-e nº. 000.012.158. Série 001. Emissão 04/08/2026 14:57:25. Protocolo de Autorização 215260043019312 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 12.816.469/0001-82.

III – Nota fiscal NF-e nº. 000.012.190. Série: 001. Emissão 13/08/2026 14:56:52. Protocolo de Autorização 215260044981930 emitida pela MP COMERCIO DE MATERIAIS PSICOPEDAGÓGICOS LTDA - CNPJ 12.816.469/0001-82.

Os valores referidos para comprovação seguem o previsto na Instrução Normativa nº 001/2026 – CLC/PGE, a qual prevê em seu art. 6º que os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - **Documentos fiscais** de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - **Tabelas de preços vigentes** divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

Registra-se que, para **determinados itens** - testes psicológicos, não foi possível obter notas fiscais referentes a comercializações anteriores para fins de comprovação de preços, em razão das características específicas de cada produto e de sua reduzida demanda no mercado.

Conforme informado pela empresa fornecedora, alguns dos testes ainda não foram comercializados anteriormente, inexistindo, portanto, notas fiscais emitidas para outros contratantes que possam ser apresentadas como parâmetro de preços. Em relação a outros itens, a empresa informou que as vendas ocorreram de forma esporádica e em quantidade reduzida, em razão da natureza altamente específica dos instrumentos de avaliação psicológica, destinados a demandas técnicas e profissionais igualmente específicas.

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

A situação encontra respaldo no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos parâmetros ordinários, o contratado deverá demonstrar a conformidade dos preços praticados mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes **ou por outro meio idôneo**.

No presente caso, a empresa possui meios idôneos para comprovar a compatibilidade dos valores praticados, inclusive mediante consulta pública ao seu próprio sítio eletrônico, no qual são disponibilizados os produtos comercializados e suas respectivas condições de comercialização.

Assim, a consulta ao sítio eletrônico oficial da empresa constitui elemento documental apto a subsidiar a demonstração da razoabilidade e da compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, enquadrando-se na hipótese de "outro meio idôneo" prevista no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Tal mecanismo, associado aos demais documentos que instruem o processo, contribui para conferir transparência, verificabilidade e segurança à justificativa de preços.

Para fins de conferência, os valores e produtos podem ser consultados diretamente no sítio eletrônico oficial da empresa, na seção destinada aos testes psicológicos: https://ethossolution.com.br/testes-psicolgicos-c-60.html .

Portanto, as notas fiscais juntadas aos autos são meios aptos e idôneos para comprovação de preços, bem como os valores e produtos disponibilizados no site eletrônico oficial da empresa, ademais verificou-se que os valores apresentados pela empresa na proposta comercial estão em conformidade com os praticados para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, logo, de acordo com praticado no mercado.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

Elaborado por:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
JOICE BARBOSA DA **SILVA – CB QPC**
Auxiliar da Divisão de Projetos de Aquisição da Diretoria Administrativa da PMAP

Revisado por:

CANCELADO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PROJETOS

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
LIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS – **1º TEN QOE**
Auxiliar da Divisão de Projetos Documentais da Diretoria Administrativa da PMAP

Autorizado por:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
FLÁVIA TABOSA LIMA – **MAJ QOEM-PM**

APROVO:

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)
MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES ASSUNÇÃO - **CEL QOEM-PM**
Comandante Geral da PMAP

CANCELADO

HASH: d53d5d9bedf97801eecda37f5d5a74b2c9703ca38bfec66cee48f2af5e34269. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ET4K-SPQX-3Z2F-AX2C. Juntado em 04/09/2026 08:52:07 por Joice Silva. Cancelado em 23/09/2026 19:06:08 por LIANA SANTOS.

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 955475500. Cód. CRC: 9E95D83
Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 03/09/2026, **FLÁVIA TABOSA LIMA** em 03/09/2026 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador